ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

04/09/2020

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00 na sala de reunião situada no aplicativo "Google Meets" realizou-se a quadragésima segunda Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. Ouvinte: Heloísa Maria Carneiro Leão. **II - PAUTA: 1**- Deliberação do Colegiado da apresentação realizada pela FIPE e a Presidência do CAMPREV, do Estudo Atuarial para compra de vidas e demais documentos, Ref: Decreto nº 21.012 de 20 de agosto de 2020, que regulamenta as disposições referentes à segregação da massa. O Conselheiro Sidney levantou uma questão de ordem para que houvesse uma discussão preliminar antes da deliberação, posto em votação por 10 votos a 1, os conselheiros decidiram que o Conselheiro manifestará seu voto e fará a justificativa de forma breve. A conselheira Aldairia fez uma retrospectiva histórica da trajetória da previdência no município e todas as mudanças ocorridas. Mencionou que desde 2017 na gestão do Dr. Campos iniciou as discussões sobre a necessidade de se fazer algo em relação a situação do Fundo Financeiro, depois veio a FIPE que é uma instituição séria com técnicos capacitados, que realizou os estudos, o projeto de lei foi aprovado e a lei já foi publicada, infelizmente sem uma participação maior nas discussões com todos os servidores de maneira presencial, nas audiências públicas que ocorreram, o que ficou prejudicado por causa da pandemia, dessa maneira ficou a dúvida se poderia ter esperado mais para que isso ocorresse. Então, diante de todos esses fatos históricos e, as ocasiões, uma coisa é certa, todos queriam fazer o melhor para os servidores e o município, tinham anseios, inseguranças e não tinham certeza de nada, só o sentimento do

dever cumprido, a esperança e a vontade que tudo desse certo assim como os conselheiros presentes, que tem a noção de que agora novamente algo precisa ser feito para equacionar o déficit do Fundo Financeiro e garantir o pagamento dos benefícios previdenciários a todos os servidores e seus dependentes sem distinção. A conselheira complementou que a princípio teve dúvida em relação a taxa de 4,3 %, mas, em se tratando de que será a longo prazo, a diferença de 4% para 4.3% não é assim tão grande, no momento o governo tenta estimular a economia, a produção, mas os juros reais tende a crescer. Pode ser um ano que não atinja a meta, assim como já ocorreu, mas após os estudos e apresentações, chegou o momento dos Conselheiros desempenharem o seu papel com responsabilidade e deliberar o que lhes couber, e votou favoravelmente a migração de vidas de acordo com a legislação. Em seguida o Conselheiro Daniel Lange, com base no artigo 10, inciso II, letra "h", do nosso Regimento Interno, que dispõe que compete aos membros do CMP "votar as proposições submetidas à sua deliberação." Nesse sentido, e após as duas reuniões marcadas, primeiro com os técnicos da FIPE e depois com o Assessor Financeiro e Atuarial do CAMPREV (Sr. Paulo Cesar da Fonseca), onde se pode tirar todas as dúvidas quanto ao tema, votou no sentido da continuidade do processo da migração de vidas. O conselheiro Daniel Lovato concordou com os apontamentos do Conselheiro Daniel Lange e aprovou o processo da migração de vidas. Dando sequência, o Conselheiro Denílson manifestou-se favoravelmente à revisão da Segregação da Massa e justificou seu voto em razão de todas as reuniões que trataram do tema junto aos técnicos da FIPE que auxiliaram a Diretoria Executiva e o Conselho. Na sua ótica abordou o projeto de forma técnica e com clareza nas informações prestadas e que esse projeto irá desonerar o Município nos repasses para a complementação das folhas de pagamento dos benefícios previdenciários. Visa também a busca do equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema de Previdência do Município de Campinas. A Conselheira Irani manifestou preocupação com os aposentados e votou favorável ao processo de migração de vidas. A Conselheira Kátia aprovou a matéria novamente com incertezas, pois a falta de análise aprofundada de estudos encaminhado ao CMP deixou a desejar, em virtude da falta da efetiva participação dos conselheiros no processo. Aprovou o processo de migração de vidas, pensando em assegurar o pagamento da aposentadoria futura aos contribuintes do CAMPREV e acreditando que o próximo Conselho possa acertar as futuras possíveis correções. O Conselheiro Marcelo, em sua

justificativa de voto, afirmou que com base nos estudos e trabalhos realizados sobre a matéria em tese, não se opõe quanto à aprovação do processo de migração de vidas. A Conselheira Maria Elvira se manifestou favoravelmente ao processo de migração de vidas e se sentiu satisfeita com os estudos e projeções apresentadas. O Conselheiro Nivaldo tendo em vista que o suporte dado para esse processo de migração de vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário foi feito pela FIPE, órgão que merece crédito pelo seu histórico de trabalhos até hoje desenvolvidos e, satisfeito com as explicações e justificativas dadas às dúvidas levantadas pelos conselheiros, votou pela aprovação desse processo de migração de vidas. O conselheiro Sidney, registrou que não foi enviado ao conselho o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio e que não foi esclarecido a existência de contribuição negativa no cálculo atuarial. Quanto ao Termo de referência enviado na data de 02 de setembro 2020, o conselheiro apontou que o mesmo não foi objeto de deliberação ou análise por parte do Conselho e que verificou que ficou faltando indicar as datas corretas para o repasse e de se estabelecer os valores correspondentes. Quanto ao projeto de migração de vidas, reforçou que tem chamado a atenção do conselho para a prudência que deveria nortear essa modelagem, ressaltou que estimar uma remuneração na taxa de juros, maior que 4% não é responsável, pois a diferença que pode parecer pequena, representa um acréscimo de quase 10% na expectativa de receita do instituto e na quantidade de vidas transferidas, portanto muito expressiva, especialmente por estarmos tratando de bilhões de reais. Da mesma forma, ressaltou que estimar uma possível postergação de quase três anos na aposentadoria, sabendo que as futuras mudanças nos benefícios e no tempo de contribuição vão afetar essa premissa, pois está em curso uma possível extinção do abono de permanência, desestimulando a postergação da aposentadoria, assim, não demonstra cautela e bom senso aprovar o projeto como está. Disse que a função do Conselho, neste momento é mitigar risco, pois no futuro, qualquer descompasso implicará em aumento de alíquota e que da forma como está o projeto, superestimando as receitas, podemos tornar deficitário os dois fundos. Disse que o conselho não pode dizer que não foi avisado ou que foram pressionados pela administração, todos tem liberdade para votar segundo sua convicção e nesse momento, apontou que devemos olhar para a segurança do servidor, que está sendo atingido, pois é ele que vai ser atingido por essas medidas. Se temos dúvidas quanto às projeções deveríamos corrigi-las e não aprová-las. A Câmara aprovou o projeto, do qual já manifestou o

conselheiro que é favorável, mas cabe ao CMP a aprovação e a responsabilidade pela sua implementação. Disse que não se pode transferir essa responsabilidade para a Secretaria de Previdência ou para a FIPE e que isso deveria ser objeto de estudo deste Conselho e que é sobre nós que recai toda a responsabilidade pela aprovação. Afirmou que o próprio texto do Cálculo Atuarial, traz a ressalva de que os estudos por abranger um longo período, devem ser interpretados com cautela e que eles assim dizendo, não assumem a responsabilidade por possíveis desvios, reforçando o peso da nossa decisão. Por estas razões, mesmo concordando com a viabilidade do processo de migração de vidas, acha exagerada a atual proposta e votou contrário a ela. A Conselheira Tânia se manifestou que, embora não tenha certeza da exatidão do cálculo atuarial, entende que não existe essa possibilidade de ter convicção do que vai acontecer. É uma projeção, não uma definição. Considerou que o cálculo atuarial foi bem elaborado, tendo em vista que a empresa que o fez ser competente. Considerou que o processo de migração de vidas é válido e de interesse dos servidores da municipalidade. Colocada a proposta em votação, essa foi aprovada por 11 (onze) votos favoráveis, e 1 (hum) contrário, nos termos dos estudos técnicos apresentados conforme SEI CAMPREV 2020.00001208-15, toda a documentação que embasou a análise e deliberação pelo Conselho fica fazendo parte integrante desta ATA. **III - DELIBERAÇÃO: 1** – Encaminhar a presente ATA juntamente com o Ofício à Diretoria Executiva com a deliberação do Colegiado. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo	**Denílson pereira de Albuquerque**
Presidente do CMP	**Secretário do CMP**